



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA nº 14/2024 DIAF/SAS/SES/SC

Assunto: Informações sobre o acesso às canetas de insulina análoga de ação rápida pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 10, de 21 de fevereiro de 2017, que torna pública a decisão de incorporar insulina análoga de ação rápida para o tratamento da o Diabetes Mellito Tipo 1, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 17 de 12 de novembro de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellito Tipo 1;

Considerando a Nota Informativa nº 9/2023/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS de 03 de abril de 2023, que trata de informações acerca da aquisição, distribuição e dispensação de insulina análoga de ação rápida no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o Ofício Circular nº 37/2023/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS de 22 de agosto de 2023, que trata de informações a respeito da dispensação de canetas de insulina análoga de ação rápida na Rede de Atenção à Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 35/2023 DIAF/SPS/SES/SC de 08 de dezembro de 2023, que informa sobre o acesso às canetas de insulina análoga de ação rápida pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Informamos:

Conforme informado na Nota Técnica nº 35/2023 DIAF/SPS/SES/SC os pacientes que já estavam em uso de CANETAS REUTILIZAVEIS (GANLEE PEN OU XIULIN PEN) CARPE + tubetes (cartuchos) de 3 mL de insulina análoga de ação rápida - asparte (INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB) deveriam continuar recebendo os tubetes (cartuchos) de 3 mL de insulina análoga de ação rápida - asparte enquanto houvesse estoque, devido ao quantitativo limitado adquirido pelo Ministério da Saúde.

A Nota Técnica nº 35/2023 informava que as UAFs seriam comunicadas pela DIAF quando a distribuição de tubetes estivesse finalizando para que houvesse adequação imediata da apresentação de caneta de insulina reutilizável INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB (GanleePen™ ou Xiulin Pen™) para a caneta descartável INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML (SIST APLI DESCART) APLIC (NovoRapid FlexPen®).

O Ministério da Saúde informou por meio Ofício Circular nº 37/2023/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS que o estoque de INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB (GanleePen™ ou Xiulin Pen™), seria temporário; desta forma, o estoque restante de INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB (GanleePen™ ou Xiulin Pen™), (para o atendimento do **mês de junho/2024**) será distribuído pela CAF/SES/SC conforme mapa de programação.

E ocorreria também a distribuição da caneta descartável INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML (SIST APLI DESCART) APLIC (NovoRapid FlexPen®), para as UAFs com demanda deste item, conforme mapa de programação.

Diante do exposto orientamos que:

A partir do momento que a UAF **não** receber mais a apresentação insulina análoga de ação rápida - asparte (INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB), os pacientes em uso desta apresentação deverão migrar para a apresentação caneta descartável INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML (SIST APLI DESCART) APLIC (NovoRapid FlexPen®).

- As UAF deverão dispensar todo o estoque insulina análoga de ação rápida - asparte (INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB) aos pacientes cadastrados até zerar o seu estoque;

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- As UAFs deverão comunicar os pacientes que fazem uso da insulina análoga de ação rápida - asparte (INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB) para que os mesmos migrem para a caneta descartável INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML (SIST APLI DESCART) APLIC (NovoRapid FlexPen®);
- Caberá às UAFs realizar a adequação no SISMEDEX de insulina análoga de ação rápida - asparte (INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB) para caneta descartável INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML (SIST APLI DESCART) APLIC (NovoRapid FlexPen®) no momento da dispensação;
- Caberá às UAFs realizar a adequação no SISMEDEX dos pacientes que ainda estão cadastrados com a apresentação **(Inativo) INSULINA AN. AÇÃO RAP. 100 UI/mL ASPARTE**, para caneta descartável INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML (SIST APLI DESCART) APLIC (NovoRapid FlexPen®) no momento da dispensação;
- **Não é necessária a apresentação de novo LME e receita médica para esta adequação;**
- As UAFs que após terem zerado seu estoque de insulina análoga de ação rápida - asparte (INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB) e ainda apresentarem estoque de CANETAS REUTILIZAVEIS (GANLEE PEN OU XIULIN PEN) CARPE, deverão encaminhar as mesmas para a CAF conforme procedimento padrão e agenda logística;
- Ressaltamos que após a finalização dos estoques de (INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML TUBETE (SIST REUTI) TUB) nas UAFs, **todos** os pacientes devem estar cadastrados com a apresentação INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML (SIST APLI DESCART) APLIC (NovoRapid FlexPen®).
- Para as novas solicitações devem ser utilizados o descritivo INSULINA AN AÇÃO RAP 100 UI/ML (SIST APLI DESCART) APLIC (NovoRapid FlexPen®).

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fica revogada a Nota Técnica nº 35/2023 DIAF/SPS/SES/SC.

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Maria Teresa Agostini
Diretora

(assinado digitalmente)
Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica

(assinado digitalmente)
Maiele da Silva Boller
Gerente Administrativa

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O70TL50Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 23/05/2024 às 14:53:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LIA QUARESMA COIMBRA** (CPF: 851.XXX.989-XX) em 24/05/2024 às 14:08:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MAIELE DA SILVA BOLLER** (CPF: 043.XXX.929-XX) em 24/05/2024 às 14:15:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDI4NTBfMjkxOF8yMDI0X083MFRMNTBa> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002850/2024** e o código **O70TL50Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.